



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
BIBLIOTECA CENTRAL**



**PROGRAMA DE APOIO AS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
CIENTÍFICAS DA UFG**

EDITAL PRPPG/BC Nº08/2013

GOIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2013.

PRORROGADO

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE REVISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA DE APOIO ÀS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS CIENTÍFICAS DA
UFG (PROAPUPEC XI)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG torna público o Edital PROAPUPEC XI e convida os editores de revistas científicas, mantidas por Unidades Acadêmicas/Órgãos e Programas de Pós-Graduação desta Universidade, a apresentarem propostas para apoio à publicação de seus periódicos científicos em todas as áreas do conhecimento, nos termos aqui estabelecidos.

1 Informações Gerais

1.1 Objetivo do PROAPUPEC

Apoiar a publicação de periódicos científicos editados por Unidades Acadêmicas/Órgãos e Programas de Pós-Graduação, em todas as áreas do conhecimento.

1.2 Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital na página da UFG, PRPPG E BC	01/03/2013
Recebimento de propostas PRORROGADO	02 à 08/04/2013
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	09 à 22/04/2013
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2013
Pedidos de reconsideração	25 à 26/04/2013
Divulgação do resultado final	30/04/2013
Data final para editoração das revistas	31/12/2013

1.3 Recursos

As atividades serão financiadas com recursos, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) provenientes do orçamento da UFG.

1.4 Itens Financiáveis

1.4.1 Os recursos concedidos destinam-se a:

- a) aquisição de material de consumo (insumos para escritório e informática);
- b) contratação de serviços de terceiros (pagamento de pessoal especializado em editoração, normalização, diagramação, digitação, revisão lingüística e tradução);
- c) impressão dos periódicos (preferencialmente feita no CEGRAF).
- d) digitalização de fascículos retrospectivos dos periódicos;
- e) aquisição de equipamentos de informática;
- f) manutenção do Portal de Periódicos;
- g) recursos para capacitação da equipe editorial;
- h) recursos para realização de eventos;
- i) afiliação do periódico à ABEC.

1.4.2 Os recursos financeiros não poderão ser aplicados no pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza.

1.4.3 Para a contratação de serviços, deverá ser seguida a Lei nº 8666/93, bem como as demais normas vigentes na UFG.

1.5 Observações Complementares

1.5.1 Os recursos deverão ser utilizados somente para publicação das revistas referentes ao ano de 2013.

1.5.2 Toda publicação editada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do PROAPUPEC e inserir na capa ou na página inicial da revista a logomarca da UFG.

1.5.3 O não-cumprimento dos critérios estabelecidos no PROAPUPEC X de 2012 constitui fator de não-enquadramento da proposta ao presente Edital.

1.5.4 Qualquer alteração relativa à publicação da revista deverá ser comunicada à Comissão Assessora, pelo editor, acompanhada da devida justificativa.

2 Apresentação das Propostas

2.1 Preencher o formulário de solicitação de recursos disponível nos endereços da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, do Sibi e do Portal de Periódicos (anexo 1).

2.2 Anexar a seguinte documentação:

- a) comprovante dos números publicados, em 2012, exemplares para a revista impressa e cópia da página disponibilizada na internet, para a revista

eletrônica;

- b) relatório da prestação de contas para as revistas financiadas pelo Proapupec X em 2012.

3 Admissão, Análise e Julgamento

3.1 Etapa I: Admissão e Análise de Enquadramento

Consistirá na análise preliminar das propostas pela Comissão Assessora para acompanhamento deste edital, promovendo-se o enquadramento ou não às condições do Edital e observando os requisitos apresentados a seguir:

3.1.1 A política editorial da Comissão Assessora define-se nos seguintes termos:

I - Serão apoiadas as publicações periódicas das Unidades ou Órgãos da UFG cujo editor responsável pertença ao quadro funcional da Universidade.

II - Serão considerados, para análise do periódico, os seguintes aspectos: gestão editorial, conteúdo, autoria, normalização, pontualidade, indexação em bases de dados nacionais e internacionais, divulgação, formato e participação no Portal de Periódicos da UFG.

III - Somente serão analisadas as solicitações que apresentarem documentação completa, exigida pela Comissão Assessora dentro do prazo estabelecido.

3.1.2 - Na avaliação da gestão editorial, constitui requisito para o financiamento a existência de:

I - Comissão Editorial e um editor responsável, designado por uma das Unidades ou Órgãos da UFG;

II - Conselho Editorial Científico composto por docentes de diferentes origens institucionais;

III - Sistema de avaliação por pares;

IV - Critérios de arbitragem adotados pelo periódico.

3.1.3 Na avaliação de conteúdo, constitui requisito para o financiamento a predominância de artigos originais avaliados por pares, sendo que o número de artigos por ano, para as grandes áreas, deve ser respectivamente: Agrárias e Exatas, preferencialmente 40 artigos; Biológicas, preferencialmente 60; e Humanas, preferencialmente 24 artigos. Será observada a proporcionalidade do número de artigos originais, considerando o número preferencial de artigos (60,40 e 24), como pontuação máxima no item.

3.1.4 Na avaliação de autoria será analisado o percentual de autores externos, bem como de autores vinculados às Unidades e aos Órgãos da UFG.

3.1.5 Na avaliação de normalização, as publicações serão julgadas no tocante aos seguintes aspectos: legenda bibliográfica, ficha catalográfica, ISSN, endereço de

contato do periódico, normas de publicação adotadas pelo periódico, sumários em português e em inglês, referências bibliográficas, afiliação institucional e endereço de email do(s) autor(es) para correspondência, resumos de artigos em português e inglês, palavras-chave em português e inglês, datas de recebimento, aceite e publicação dos textos.

3.1.6 Do expediente do periódico:

I - Relação dos membros da Comissão Editorial e do Conselho Editorial Científico e respectivas afiliações institucionais, incluindo cidade, estado e país.

II - Relação das bases de dados, índices e bibliografias em que a revista é indexada.

III - Periodicidade;

3.1.7 Na avaliação de pontualidade, serão apoiadas as publicações, com periodicidade mínima semestral e que tenham publicado os volumes de 2012.

3.1.8 Do formato do periódico:

I - Serão apoiadas revistas no formato eletrônico e impresso.

3.2 Etapa II: Julgamento pela Comissão Assessora Consistirá na avaliação do mérito técnico-científico das propostas enquadradas na etapa I e englobará as seguintes fases:

3.2.1 recomendação ou não-recomendação;

3.2.2 classificação das propostas recomendadas, segundo a prioridade estabelecida pela Comissão, a partir de análise comparativa.

4 Prazo de Aplicação dos Recursos

I - Os pedidos de pagamento de serviços de terceiros, compra de material e despesas com a impressão deverão ser encaminhados à Comissão assessora para acompanhamento de revistas científicas, sediada na Biblioteca Central, Gerência de Informação Digital e Inovação, impreterivelmente, até o dia 07 de junho de 2013.

5 Compromissos do Editor

O Editor será responsável por:

5.1 Encaminhamento dos originais da revista ao CEGRAF, se for o caso, dentro dos prazos estabelecidos pelo referido Órgão;

5.2 Apresentação da prestação de contas, na data determinada pelo presente Edital;

5.3 Comprovação de envio de solicitação de indexação do periódico em pelo menos uma base de dados.

5.4 Utilização dos recursos no prazo determinado, caso o recurso não seja utilizado dentro do prazo, o mesmo será redistribuído dentre as revistas classificadas.

5.5 Preencher o formulário de avaliação, constante no anexo 2 deste Edital.

6 Análise das solicitações

I - A análise final das propostas contempladas será feita por meio dos critérios estabelecidos no formulário de avaliação (anexo 2).

7 Disposições Gerais

7.1 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Assessora.

7.2 A Comissão Assessora será composta por dois representantes da PRPPG, dois da Biblioteca Central e presidida pela Pró-Reitora de Pesquisa Pós-Graduação.

7.2 A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Comissão nas situações individuais em que tal medida se justifique.

7.3 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e pelas normas da UFG.

8 Informações Adicionais

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do email: claudiamoura18@gmail.com

8.2 A documentação deverá ser entregue na Biblioteca Central/Gerência de Informação Digital e Inovação, localizada no andar térreo, até as 18 horas do dia 08.04.2013.

[ANEXO 1 – Formulário de inscrição](#)

[ANEXO 2 – Formulário de avaliação](#)

Profª Drª Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação